



ATA DA 77^ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Data : 03 de outubro de 2024 (quinta-feira)

Horário : 09:00 horas

Local : Auditório da Secretaria do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE)

Às nove horas do dia três de outubro de dois mil e vinte e quatro, no endereço acima indicado, reuniu-se a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com a presença do Senhor Paulo Roland Ern (CPMA), Presidente; e dos membros representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada: Carlos Magno dos Santos Júnior (EPAGRI), Ives Luiz Lopes (FETAESC), Tiago Mioto (SAR) e Alini Masson (FACISC). Presente os Recorrentes/Procuradores: Fernando Eller, Silvio Nicolau Dorigon, Nelson Tonon Neto, Mauro Vidal e Rosiane Rodrigues.

Julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação de Julgamento nº **19/24**, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC) nº 22.359, de 23/09/2024.

A **PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A, do Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, decide:

1. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 2156/2018

Auto de Infração nº : 49464-A

Recorrente : Oseias de Camargo

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Ives Luiz Lopes

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, após o voto do Conselheiro Relator, o Conselheiro Paulo Roland Ern pediu vista ao processo.

Florianópolis, 03 de Outubro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente



2. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 2127/2018

Auto de Infração nº : 42539-A

Recorrente : Gilson Inacio Vanin

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : Ives Luiz Lopes

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela realização de diligência à Prefeitura Municipal de Mondaí, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 03 de Outubro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

3. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 2121/2018

Auto de Infração nº : 49504-A

Recorrente : Wilmar Ernani Friedrich

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : Ives Luiz Lopes

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 03 de Outubro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente



4. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 42771/2018

Auto de Infração nº : 41245-A

Recorrente : Marcelo Prosdócimo

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : Ives Luiz Lopes

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, após a manifestação da autoridade de Primeira instância esclarece: a) nos termos do voto do Relator, às fls. 697-698 em cotejo com a ata da 60ª Reunião Ordinária da 1ª Câmara Recursal do CONSEMA, ocorrida em 15 de dezembro de 2021, o auto de infração 41245-A restou anulado/cancelado; b) Por outro lado, restou decidido pela realização de diligência à autoridade ambiental de 1º Grau para que proceda à nova fiscalização, e, se necessário a lavratura de novo auto de infração relatando qual o dano ao meio ambiente.

Florianópolis, 03 de Outubro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

5. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 16503/2018

Auto de Infração nº : 38910-A

Recorrente : José Carlos Fernandes

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : Alini Masson

Relator vista : Ives Luiz Lopes

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e provimento do recurso, conforme voto vista vencida a Relatora, nos termos do relatório e voto do Conselheiro da FETAESC.

Florianópolis, 03 de Outubro de 2024.



Paulo Roland Ern

Presidente

6. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 40885/2019

Auto de Infração nº : 15421-A

Recorrente : Douglas Basso

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 03 de Outubro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

7. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 8435/2019

Auto de Infração nº : 11357-D

Recorrente : Mauro Vidal

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, após Voto da Relatora, os demais conselheiros em discussão da matéria entenderam pela necessidade de ser solicitada diligências à Prefeitura Municipal de Florianópolis para obtenção de maiores informações relativas ao local da infração, bem como ao requerente, para apresentação/juntada de documentos e laudo técnico, mencionados em sua sustentação oral. Após, o conselheiro representante do CPMA pediu vistas do processo.

Florianópolis, 03 de Outubro de 2024.



Paulo Roland Ern

Presidente

8. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 54639/2021

Auto de Infração nº : 7098-E

Recorrente : Alcir Pedro Madruga da Rosa

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 03 de Outubro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

9. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 60088/2018

Auto de Infração nº : 10792-D

Recorrente : Antônio Marcos de Oliveira

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela realização de diligência, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 03 de Outubro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente



10. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 29203/2019

Auto de Infração nº : 12067-D

Recorrente : Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela realização da redistribuição dos autos à Terceira Câmara Recursal, nos termos do despacho da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 03 de Outubro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

11. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 27400/2021

Auto de Infração nº : 50010-A

Recorrente : Ricardo Roberto de Souza

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela realização da redistribuição dos autos à Terceira Câmara Recursal, nos termos do despacho da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 03 de Outubro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente



12. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 987/2020

Auto de Infração nº : 51733-A

Recorrente : Silvio Nicolau Dorigon

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Pela retirada de pauta, considerando os argumentos da sustentação oral formulados pelo procurador, quais sejam: o reconhecimento da prescrição quinquenal, com fundamento no art. 21 do Decreto 6514/08; subsidiariamente, caso não seja acolhido o requerimento anterior, requer a conversão da multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação do meio ambiente, conforme os artigos 139 a 148 do referido decreto e os artigos 123 a 134 da Portaria Conjunta 143/19, assegurando o desconto de 60% sobre o valor consolidado na multa; e, por fim, subsidiariamente, a possibilidade de firmar termo de compromisso para redução da multa em 90%, considerando que o recorrente já retirou a construção da APP nos termos do art. 87 do Código Estadual do Meio Ambiente e art. 119 da referida portaria conjunta.

Florianópolis, 03 de Outubro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

13. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 27401/2021

Auto de Infração nº : 2919-D

Recorrente : Diego Dalsoquio de Souza

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO



Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela realização da redistribuição dos autos à Terceira Câmara Recursal, nos termos do despacho da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 03 de Outubro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

14. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 50109/2020

Auto de Infração nº : 53057-A

Recorrente : Odair Linhares

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 03 de Outubro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

15. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 56754/2021

Auto de Infração nº : 7170-E

Recorrente : Adilson Barbosa

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.



Florianópolis, 03 de Outubro de 2024.

Paulo Roland Ern
Presidente

16. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 37473/2018

Auto de Infração nº : 10141 D
Recorrente : Roland Gomes da Silva
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA
Relator(a) : Tiago Mioto

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo provimento do recurso e anulação do auto de infração, com o retorno para que a autoridade ambiental de primeira instância realize vistoria *in loco*, verificando a possível recuperação da área, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. A representante da FACISC declarou-se impedida para este processo.

Florianópolis, 03 de Outubro de 2024.

Paulo Roland Ern
Presidente

17. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 20163/2018

Auto de Infração nº : 9825-D
Recorrente : Graciela Camargo dos Santos EPP
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA
Relator(a) : Paulo Roland Ern

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, como o processo retornou de diligências, decide a Primeira Câmara, conforme deliberado desde a 60ª Reunião, de 15 de dezembro de 2021, que a Primeira Câmara Recursal do CONSEMA firmou o entendimento de que, ao retornarem de diligência, os processos exigem a intimação do recorrente, para que, querendo, no prazo de dez dias,



manifeste-se acerca dos documentos juntados aos autos através da diligência. Desta forma, a secretaria do CONSEMA deve proceder com a intimação do recorrente.

Florianópolis, 03 de Outubro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

18. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 10820/2021

Auto de Infração nº : 5898-E

Recorrente : Adão Plachek

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e negar provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 03 de Outubro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

19. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 61773/2021

Auto de Infração nº : 7303-E

Recorrente : Valcir Francisco Piaz

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e negar provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.



Florianópolis, 03 de Outubro de 2024.

Paulo Roland Ern
Presidente

20. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 61824/2021

Auto de Infração nº : 7306-E
Recorrente : Valcir Francisco Piaz
Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA
Relator(a) : Paulo Roland Ern

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 03 de Outubro de 2024.

Paulo Roland Ern
Presidente

21. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 61830/2021

Auto de Infração nº : 7320-E
Recorrente : Valcir Francisco Piaz
Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA
Relator(a) : Paulo Roland Ern

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 03 de Outubro de 2024.

Paulo Roland Ern
Presidente



22. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 61932/2021

Auto de Infração nº : 7304-E

Recorrente : Valcir Francisco Piaz

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e negar provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 03 de Outubro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

23. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 31179/2019

Auto de Infração nº : 50133-A

Recorrente : Lino Zientara

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e negar provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 03 de Outubro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente



24. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 2630/2021

Auto de Infração nº : 5724-E

Recorrente : NM Madeiras EIRELLI

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 03 de Outubro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

25. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 2634/2021

Auto de Infração nº : 5687-E

Recorrente : Nelson Alves de Lara

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 03 de Outubro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente



26. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 68280/2019

Auto de Infração nº : 50555-A

Recorrente : Douglas Basso

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 03 de Outubro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

27. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 2507/2018

Auto de Infração nº : 49467-A

Recorrente : Andrieli de Fatima Caitano de Oliveira

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Ives Luiz Lopes

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, após o voto do Conselheiro Relator, o Conselheiro Paulo Roland Ern pediu vista ao processo.

Florianópolis, 03 de Outubro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente



28. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 2411/2018

Auto de Infração nº : 49466-A

Recorrente : Gilmar Antonovicz

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Ives Luiz Lopes

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, após o voto do Conselheiro Relator, o Conselheiro Paulo Roland Ern pediu vista ao processo.

Florianópolis, 03 de Outubro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

29. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 23900/2020

Auto de Infração nº : 44227-A

Recorrente : Ildo Silvestrini

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e negar provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 03 de Outubro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente



30. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 48095/2019

Auto de Infração nº : 51028-A

Recorrente : Luan Gerônimo Brandini

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela realização de diligência, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 03 de Outubro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

31. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 64244/2019

Auto de Infração nº : 43808-A

Recorrente : Ricardo Euclides Grando

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Carlos Magno dos Santos Júnior

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 03 de Outubro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente



32. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 18653/2018

Auto de Infração nº : 49511-A

Recorrente : Marcelo Sgarbi

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Carlos Magno dos Santos Júnior

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 03 de Outubro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

33. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 19584/2018

Auto de Infração nº : 42336-A

Recorrente : Eleuterio Senem

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Carlos Magno dos Santos Júnior

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e negar provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 03 de Outubro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente



34. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 24712/2018

Auto de Infração nº : 48658-A

Recorrente : João Erick Cunha

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Carlos Magno dos Santos Júnior

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 03 de Outubro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

35. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 23712/2020

Auto de Infração nº : 3229-D

Recorrente : Município De Navegantes

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : Carlos Magno dos Santos Júnior

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela realização da redistribuição dos autos à Terceira Câmara Recursal, nos termos do despacho do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 03 de Outubro de 2024.

Paulo Roland Ern



Presidente

O julgamento dos processos nº PMSC 987/2020, PMSC 57605/2019, PMSC 73522/2019, PMSC 73786/2019, PMSC 75795/2019, PMSC 77132/2019, PMSC 495/2020, PMSC 991/2020, PMSC 28759/2020, PMSC 37857/2020, PMSC 69464/2020, PMSC 2835/2021, PMSC 4438/2021, PMSC 4463/2021, PMSC 4677/2021, PMSC 4703/2021, PMSC 7159/2021, PMSC 45271/2021, IMA 4716/2022, FATMA 20163/2018, PMSC 27708/2018, IMA 29203/2019, IMA 27400/2021, IMA 27401/2021 e IMA 23712/2020 restaram suspenso, ficando automaticamente pautado para a próxima sessão de julgamento. O processo PMSC 27708/2018 foi retirado de pauta, pois a parte recorrente não foi originalmente intimada para o julgamento, tendo sido constatada a intimação de Felisberto Girelli, quando a parte recorrente é Kalane Kolm. O processo será automaticamente incluído na pauta da próxima sessão, devendo-se, porém, intimar a referida recorrente.

Foi aprovado o despacho da Conselheira Alini Masson (FACISC) referente aos autos FATMA 30860/2015, o Conselheiro Paulo Roland Ern (CPMA), Presidente, solicitou a redistribuição dos autos PMSC 2835/2021, que atualmente está na Segunda Câmara Recursal. Ficou decidido, por unanimidade, a realização da reunião ordinária no dia 07 de novembro e da reunião extraordinária no dia 19 de novembro na Sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e da Economia Verde, assessoraram a Presidência da reunião os servidores Kauã Henrique Martins, Mateus David Amaral e Jonas Comin Nunes. Ao final, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 18h45.

Florianópolis, 03 de Outubro de 2024.

Paulo Roland Ern
Presidente

Assinaturas do documento



Código para verificação: **09M24CRI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **PAULO ROLAND ERN** (CPF: 037.XXX.239-XX) em 11/10/2024 às 17:30:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:48:22 e válido até 15/06/2118 - 09:48:22.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VNQUVfMzc3MDZfMDAwMDEwNTIfMTA1OV8yMDI0XzA5TTI0Q1JJ> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEMAE 00001059/2024** e o código **09M24CRI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.